



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
6º andar

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ARTHUR REIS DIGITAL LTDA.**, visando à participação de 03 (três) servidores no evento **SecOpsSummit**, a ser realizado entre os dias 07 e 09 de março de 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda de Formação (6370598), Termo de Referência (6342063) e proposta (6380657).

A Direção de Tecnologia de Informação e Comunicação acostou ao expediente a programação do curso (6341597), a proposta de orçamento (6380657), o Termo de Referência (6342063), o Documento de Formalização de Demanda de Formação (6370598) e o Estudo Técnico Preliminar (6342361).

Nessa toada, justificou que o evento "*aborda 4 trilhas de conhecimento no evento: segurança digital, operações de TI, LGPD e transformação digital, assim como Segurança Digital e Proteção de Dados, Continuidade de Negócios e Recuperação de Desastres, Governança em Privacidade e Proteção de Dados, Como a Inteligência Artificial afeta a privacidade, Evolução de ataques e a importância da cultura em cibersegurança*"; sendo o evento de Segurança de Informação e Operações de TI mais importante do sul do Brasil (6342361).

Além disso, no ETP (6342361), destacou:

A Transformação Digital é uma realidade em todas as instituições, sejam elas públicas ou privadas. O Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, ao longo dos anos, vem investindo tanto em tecnologia como em inovação. Porém, com a rápida velocidade do desenvolvimento de novas e tecnologias disruptivas, é necessário que o PJRS esteja preparado para elas. Para tanto, precisa-se conhecer soluções avançadas em segurança digital, automação, cloudcomputing, proteção de dados, gerenciamento de riscos, LGPD, IA e TIC, abordando 4 trilhas de conhecimento no evento: segurança digital, operações de TI, LGPD e transformação digital. E é isto que o evento **SecOps Summit 2024** nos traz.

Em seguida, foram acostadas as efetivas inscrições dos servidores que participarão do evento (6376017, 6376030 e 6376051), tendo o Núcleo Financeiro do CJUD certificado que há disponibilidade orçamentária (6380661), ao passo que o Diretor do CJUD, por meio do Ofício 6381046, solicitou o encaminhamento à Direção Financeira para Reserva Orçamentária.

Assim, a DIFIN efetuou a reserva de verba (6394462), de acordo com o Pedido de Compras nº 353/2024 (6380714).

O Departamento de Compras, por sua vez, juntou as certidões de regularidade da empresa (6391744) e, no doc. 6391748, informou que o valor proposto está de acordo com o praticado no mercado pela empresa. Ainda, pontuou:

Caso o entendimento desta Administração seja pela contratação, informamos que os documentos necessários foram analisados e não apresentam qualquer restrição, vide doc. 6391744. Ainda, no doc. 6380552, páginas 1 e 2, constam a declaração em atendimento ao inciso V do Art. 2º da Resolução nº 07, de 18/10/2005 do Conselho Nacional de Justiça e a Declaração de Habilitação da contratada, assinadas pelo Sr Arthur de Oliveira Reis, o qual possui poderes legais, consoante cláusula 9ª do contrato social (pág. 13 do referido documento). Por fim, que na habilitação jurídica da empresa não consta registro de funcionário/empregado/servidor público no quadro societário, afastando, *s.m.j.*, indício de vínculo com serviço público.

Após, ao não verificar óbice quanto ao prosseguimento do feito, a Direção de Logística (6397364) encaminhou o expediente à Assessoria Especial.

A ASSESP, após diligências (6402161) à área demandante, exarou o Parecer n.º 526/2024-ASSESP/ADM (6406039), no qual opinou pela regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74, III, f c/c 72, ambos da Lei nº 14.133/21.

Ante o exposto, em consonância com o parecer da Assessoria Especial (6406039), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, nos termos da delegação contida no Ato n.º 25/2024-P, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ARTHUR REIS DIGITAL LTDA.**, visando à participação de 03 (três) servidores no evento **SecOpsSummit**, a ser realizado entre os dias **07 e 09 de março de 2024**, pelo valor total de **R\$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais)**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, c/c artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Divulgue-se.

Outrossim, considerando que o evento está de acordo com as atividades desenvolvidas neste Tribunal, nos termos do art. 46, inc. XII, do Ato Regimental nº 01/2019 - Órgão Especial, autorizo o afastamento da servidora **Elenirse Maria Furlanetto** e dos servidores **Éwerton Bregalda** e **Carlos Mancuso Stapenhorst** para participarem do evento em comento, durante o horário da programação, a ser realizado de 07/03/2024 a 09/03/2024, em Porto Alegre.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras, **com urgência**, para as providências cabíveis.

Concomitante, à Direção de Gestão de Pessoas e ao CJUD para as anotações necessárias, bem como à Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação para observância à apresentação de certificado de participação dentro do prazo de 10 dias úteis, a contar da data do encerramento do evento.

Salienta-se, ao CJUD e à DITIC a necessidade de prévia submissão a esta Direção-Geral sobre treinamentos e eventos de suas áreas afetas, considerando ainda a possibilidade de serem estendidos a outros setores.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Nicolodi Camara**, **Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 05/03/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6414785** e o código CRC **80C66A28**.